



INDICAÇÃO Nº 389 DE 2023

(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi

13 ABR. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	389
DATA:	02 JUL. 2024
HORA:	10:16
	
Carimbo / Assinatura	

**INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL
QUE SEJA FEITO ESTUDOS PARA
IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE RETENÇÃO
DE MOTOCICLETAS PRÓXIMO AOS
SEMÁFOROS DE NOSSA CIDADE.**

Indico na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi/TO, **Josi Nunes**, que seja realizado estudos para implantação de faixa de retenção de motocicletas próximo aos semáforos de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Justifico o pleito, visto que a faixa de retenção de motocicletas é uma sinalização que consiste em uma área demarcada nas vias urbanas, posicionada junto à aproximação semaforica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos, ou seja, deve ficar localizada antes da faixa de pedestre, exatamente onde as motocicletas devem parar nos semáforos – sinal vermelho de trânsito.

Desta forma, tem a finalidade de garantir mais segurança aos motociclistas e pedestres, além de organizar o fluxo das motos e facilitar a partida das motos



quando o sinal fica verde, diminuindo conflitos com outros veículos e promovendo um trânsito mais fluido e seguro.

Portanto, é de suma importância implantar a sinalização de trânsito indicada, visto que nossa cidade tem aumentado consideravelmente o número de veículos, especialmente de motos, e assim, aumentando também o fluxo de veículos no trânsito. A faixa de retenção de pedestre é uma excelente forma de garantir segurança para todos no trânsito.

É a justificativa.

Gabinete do vereador César da Farmácia, ao 01 dia do mês de julho de 2024.



VER. CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)